

DECRETO nº 062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de seleção simplificada para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Serviços Públicos para atender à situação de excepcional interesse público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.946, de 27 de outubro de 1999, estabelece no inciso VII, do Artigo 1º, a hipótese de contratação temporária em que comprovadamente fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocadas pela descontinuidade do serviço público, em consonância com o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, dispostas no Anexo Único, para no âmbito da Secretaria de Ordem Pública e da Secretaria Serviços Públicos atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso VII, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.946, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único. Os critérios da seleção simplificada devem ser estabelecidos em Portaria SAD/SECOP/SSP.

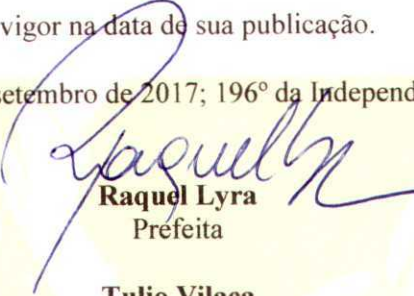
Art. 2º Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3.946, de 27 de outubro de 1999, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, vigorando por até 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 04 anos, conforme interesse e necessidade das aludidas secretarias .

Art. 3º O regime jurídico a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 14 de setembro de 2017; 196º da Independência; 129º da República.



Raquel Lyra
Prefeita

Tulio Vilaça
Luis Aureliano de Barros Correia
Margarida Maria Ferreira Lima



PREFEITURA DE
CARUARU

DECRETO nº 062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Ordem Pública	Fiscalização Urbana	Ações de fiscalização no município com relação à ordem pública e respeito às normas legais de ordenamento do comércio em geral e eventos (alvarás, licenças, poluição sonora etc), abordagem e aplicação de multas e outras atividades correlatas	Nível médio completo	R\$ 1.500,00	40 horas	5
Ordem Pública	Fiscalização Operacional	Acompanhamento e suporte ao trabalho dos fiscais; Remoção e transporte de materiais e equipamentos e outras atividades correlatas	Nível fundamental I completo	R\$ 937,00	40 horas	12
Serviços Públicos	Fiscalização de Serviços Públicos	Ações de fiscalização sob-responsabilidade ou atribuição da Secretaria de Serviços Públicos e outras atividades correlatas	Nível fundamental I completo	R\$ 937,00	40 horas	40